



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0276707-60/2008/MTUR/CAIXA – PROGRAMA TURISMO BRASIL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, com sede à Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. **REINALDO RAMOS**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 690.410.598-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2010 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 018/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 03 de Setembro de 2010, até o dia 31 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	1	032	4.4.90.51.02.01	1681	0300	Recursos Ordinários – Livres – Exerc. Anteriores	Praças, Parques e Bosques

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão de dificuldades na contratação de mão-de-obra e por chuvas ocorridas no período.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 076/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

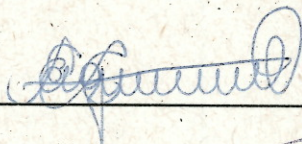
Ribeirão Claro-Pr, 13 de Agosto de 2010.

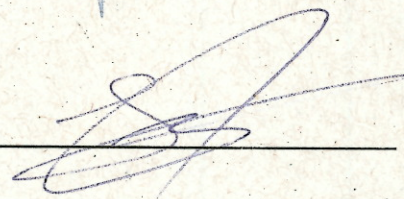

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato


Reinaldo Ramos
Oliram Comércio de Materiais de Construção Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

<p>Bateria Pearl Americana completa (incluindo Kit de Pratos) Cor Preta.- Produto de qualidade (interessados ver o produto montado na Discovery Musical) Valor 1.500 Reais - A negociar Interessados ligar 9984/36/12 Na Radio - 3534/ 50/30 ou Res.3534/39/15 - após as 18 horas (falar com Ôgui Costa)</p>	<p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada, a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 27 de agosto de 2010 EDUI GONÇALVES Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA CNP/JMF: 80.353.188/0001-90 OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos e material permanente, para reforma de praças públicas, conforme contrato de repasse OGU Nº 0276707-60/2008/MTUR/CAIXA – Programa turismo Brasil. VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 13 de Agosto de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA O Sr. CARLOS CEZAR DE SOUZA – CPF 595.478.989-49, toma público que requereu do IAP – Jacarezinho, a Licença Prévia para implantação de um DEPOSITO DE CEREAIS (construção de um barracão na Rodovia Parigot de Souza PR 092 – Fazenda Velha – município de Wenceslau Braz Pr. NOTA FISCAL EXTRAVIADA Declaro para os devidos fins o extravio da Nota Fiscal nº000011, de propriedade do produtor rural Rodolfo de Camargo Pinto- da Fazenda Santa Cristina - município de Ribeirão do Pinhal -PR -INCRA 712 159 261 904-8. Com esta publicação fica sem valor comercial. Santo Antonio da Platina PR-28/08/2010 a) Rodolfo de Camargo Pinto</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 10/2010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÉUTICO PARA O CENTRO DE SAUDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a Sra. JULIANA DINIZ TANKO RIBEIRETE, CPF-004.229.569-61, por apresentar menor valor no item unico do anexo I, de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para um período de 06 meses. Barra do Jacaré/PR, em 27 de agosto de 2010. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNP/JMF: 75.230.367/0001-09 OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos e material permanente, para reforma de praças públicas, conforme contrato de repasse OGU Nº 0276707-60/2008/MTUR/CAIXA – Programa turismo Brasil. VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 13 de Agosto de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 005/2010 SÚMULA – Indica o técnico de nível superior para compor a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Joaquim Távora – Pr. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº795/95, de 16 de outubro de 1995, a Lei Municipal 1.123/2009, de 13 de novembro de 2009 e a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93 de 07 de dezembro de 1993, e Considerando a alteração da estrutura da Secretaria Executiva dos Conselhos, este Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Indicar o servidor público municipal Rafael Candeloro</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR ADITIVO II AO CONTRATO Nº 84/2009 Partes: Município de Quatiguá e a empresa Londricap Comércio de Pneu Ltda. Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, manchão e vulcanização em pneus da frota municipal. Alteração: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 23 (vinte e três) dias, expirando-se em 17 de setembro de 2010. Data: 26 de agosto de 2010. Efraim Bueno de Moraes – Prefeito Municipal.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR ADITIVO I AO CONTRATO Nº 10/2010 Partes: Município de Quatiguá e a Empresa Agro Mercantil Kraemer Ltda. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico a granel, tipo C, PRNT igual ou superior a 75,2%.</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 101/2010. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17/11/98, alterada pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 103/2004, de 08/06/2004. Resolve Art. 1º - Fica concedido a partir de 19/08/2010, à professora municipal</p>
---	--	--	--	--	---	--	---	---	--